

Leis



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI MUNICIPAL Nº. 1.653, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de PAULO AFONSO, para o exercício financeiro de 2024, a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 8.697.500,00 (Oito milhões e seiscentos noventa e sete mil e quinhentos reais)**, na forma que indica e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de **R\$ 8.697.500,00 (Oito milhões e seiscentos noventa e sete mil e quinhentos reais)**, a ser consignado aos Órgãos/Secretarias conforme quadro de detalhamento abaixo:

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS / ACRÉSCIMOS				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	ACRÉSCIMOS
ÓRGÃO/SEC./UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO)			VALOR
ÓRGÃO: 03.06.00 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 03.06.06 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0011.2.115 - Gestão das ações da Sec de Administração	3.1.90.04.00	15000000	560.000,00
		3.1.90.11.00	15000000	555.500,00
ÓRGÃO: 03.07.00 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	12.361.0007.8.036 - Gestão das ações do Fundeb - 70% - FUNDAMENTAL	3.1.90.04.00	15401070	2.712.500,00
		3.1.90.11.00	15401070	3.700.000,00
	12.365.0007.8.037 - Gestão das ações do Fundeb - 70% - INFANTIL PRÉ-ESCOLA	3.1.90.04.00	15421070	70.000,00
		3.1.90.11.00	15421070	430.000,00
UNIDADE: 03.07.53 - FUNDEB	12.365.0007.8.038 - Gestão das ações do Fundeb - 70% - INFANTIL CRECHE	3.1.90.04.00	15421070	14.000,00
		3.1.90.11.00	15421070	470.000,00
	12.366.0007.8.039 - Gestão das ações do Fundeb - 70% - EJA	3.1.90.11.00	15411070	80.000,00
		12.367.0007.8.040 - Gestão das ações do Fundeb - 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.1.90.04.00	15401070
3.1.90.11.00	15411070		70.500,00	
			TOTAL	8.697.500,00

MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

TOTAL GERAL DA FONTE 15000000	1.115.500,00
TOTAL GERAL DA FONTE 15401070	6.447.500,00
TOTAL GERAL DA FONTE 15411070	150.500,00
TOTAL GERAL DA FONTE 15421070	984.000,00
TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS	8.697.500,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional SUPLEMENTAR correrão à conta da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de **R\$ 8.697.500,00 (Oito milhões e seiscentos noventa e sete mil e quinhentos reais)**, conforme detalhamento a seguir evidenciado:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE	ECONÔMICA	FONTE	ACRÉSCIMOS
ÓRGÃO/SEC./UNIDADE	(CÓD. DENOMINAÇÃO)			VALOR
ÓRGÃO: 03.06.00 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 03.06.06 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.011-2.115 - Gestão das ações da Secretaria de Administração	3.3.90.32.00	17490000	1.000.000,00
		4.4.90.52.00	17550000	500.000,00
ÓRGÃO: 03.08.00 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA UNIDADE: 03.08.08 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA	04.122.011-2.115 - Gestão das ações de Infra Estrutura 15.451.003-1.127 - Pavimentação e recuperação de vias	4.4.90.51.00	17540000	519.800,00
		3.3.90.39.00	27060000	280.400,00
ÓRGÃO: 03.16.00 - SEC. MUN. DE CULTURA E ESPORTE UNIDADE: 03.16.16 - SEC. MUN. DE CULTURA E ESPORTE	13.122.011-8.012 - Gestão das ações da Secretaria de Cultura e Esporte	3.3.90.39.00	17190000	879.000,00
ÓRGÃO: 03.07.00 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 03.07.07 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 03.07.53 - FUNDEB	12.361.007-6.017 - Gestão das ações do Salário Educação 12.365.0007.8.042 - Gestão das ações do Fundeb - 30% - INFANTIL PRÉ-ESCOLA	3.3.90.30.00	15500000	751.900,00
		3.3.90.30.00	15420000	9.400,00
		3.3.90.39.00	15420000	50.000,00
ÓRGÃO: 03.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 03.03.50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0006.6.050 - Gestão da MAC - HOSPITAL NAIR ALVES DE SOUZA e UTI 10.301.0006.2.261 - Gestão das Ações do PACS 10.302.0006.8.018 - Gestão das Ações do SAMU ESTADUAL 10.302.006-8.016 - Gestão das Ações do PSF ESTADUAL	3.1.90.04.00	16000000	1.500.000,00
		3.1.90.11.00	26040000	954.400,00
		3.1.90.04.00	16210000	200.000,00
		3.1.90.04.00	26210000	615.900,00
ÓRGÃO: 03.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08.244.008-8.002 - Manutenção da Proteção Social Básica	3.3.50.41.00	26600000	256.000,00

MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

UNIDADE: 03.11.52 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	08.243.008-2.147 - Apoio as Ações de Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente.	3.3.50.41.00	25010000	1.049.400,00
UNIDADE: 03.11.54 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	08.244.008.5.024 - Melhorando a Habitação e a Habitabilidade	3.3.90.39.00	16650000	12.500,00
			TOTAL	8.697.500,00
TOTAL GERAL DA FONTE 15420000				89.400,00
TOTAL GERAL DA FONTE 15500000				751.900,00
TOTAL GERAL DA FONTE 16000000				1.500.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 16210000				200.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 16650000				12.500,00
TOTAL GERAL DA FONTE 17190000				879.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 17490000				1.000.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 17540000				519.800,00
TOTAL GERAL DA FONTE 17550000				500.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 25010000				1.049.400,00
TOTAL GERAL DA FONTE 26040000				954.400,00
TOTAL GERAL DA FONTE 26210000				615.900,00
TOTAL GERAL DA FONTE 26600000				256.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 27000000				88.800,00
TOTAL GERAL DA FONTE 27060000				280.400,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES				8.697.500,00

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025, das Diretrizes Orçamentárias e das alíneas a, b e c, do inciso I do art. 7º para seu limite máximo do Orçamento Anual para exercício de 2024 aprovados pelas Leis nº 1498/2021, 1574/2023 e 1605/2023, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Suplementar autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Adicional SUPLEMENTAR autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos dos Órgãos e Secretarias a que se refere incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das respectivas Unidades.

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2024.

MARCONDES FRANCISCO
DOS SANTOS:37420852553

Assinado eletronicamente por: MARCONDES FRANCISCO DOS SANTOS:37420852553
DN: c=BR, ou=CP, ou=AC CERTIFICA MINAS s/c, ou=4158277000198, ou=ProtonMail, ou=Certificado PF A3, ou=MARCONDES FRANCISCO DOS SANTOS:37420852553
Date: 2024.12.20 15:10:13 -0500

MARCONDES FRANCISCO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA